

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2019

Processo nº: 23228.000763/2019-18

Pregão Eletrônico nº: 31/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, reconduzida(o) pelo Decreto de 08 de outubro de 2019, publicado no DOU de 08 de outubro de 2019, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 31/2019, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2019, processo administrativo n.º 23228.000763/2019-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

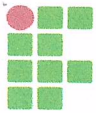
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de festividades, homenagens e fornecimento de alimentação, em atendimento às demandas dos campi e reitoria do ifap, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 31/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

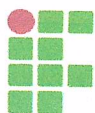
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

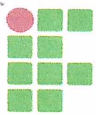
Prestador do Serviço: REALIZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 19.750.559/000167 Endereço: AV Guajarina Duarte Mendes, 1381 – Bairro: Congós – CEP: 68.900-000 – Macapá/Amapá Fone: (96)9 163-7340 ; E-mail: realliza@hotmail.com Representante Legal: Jorge Vitor Goes Bitencourt , CPF: 013.263.042-75 , RG: 517722 AP 2ª Via				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
1	Ornamentação, tipo 1 - Serviço de ornamentação tipo 1, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 04 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para: Reitoria, Campus Macapá, Campus Santana e Campus Porto Grande.	UND	30	1.200,00
2	Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho	UND	21	1.500,00



	grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para: Reitoria, Campus Macapá, Campus Santana e Campus Porto Grande.			
3	Ornamentação, tipo 3 - Serviço de ornamentação tipo 3, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 04 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; 01 púlpito em acrílico, inox ou madeira; 04 poltronas; 04 Refletores de luz; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa e paredes de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 100 canudos de formatura de cor a combinar a serem utilizados quando o evento for colação de grau ou formatura; 01 cenário de fundo iluminado montado na recepção do evento para realização de fotografias. Serviço a ser realizado para: Campus Santana e Porto Grande.	UND	13	2.000,00
4	Ornamentação, tipo 4 - Serviço de ornamentação, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 04 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa e paredes de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; tapete vermelho (tipo passadeira) de no mínimo 10 metros de comprimento; 01 cenário de fundo iluminado montado na recepção do evento para realização de fotografias, com montagem e desmontagem de palco com dimensões aproximadas de 6x2, revestido com carpete ou com material similar, com escada para acesso ao palco. Serviço a ser realizado para: Campus Laranjal do Jari -AP.	UND	3	3.900,00
6	Serviço de recepção- Contratação de 03 moças recepcionistas para conduzir os convidados durante as solenidades e prestar assistência ao mestre de cerimônia e 01 garçom para servir à mesa das autoridades, no mínimo 4 horas por evento. Serviço a ser realizado para: Campus Macapá, Santana e Porto Grande.	UND	13	449,90
7	Mestre de Cerimônia - Contratação de um mestre de cerimônia para a solenidades diversas de no mínimo duas horas de cerimonia por evento. Serviço a ser realizado para: Campus Macapá, Santana e Porto Grande.	UND	41	448,00
9	Serviço de sonorização de ambiente TIPO 1: serviço de sonorização para ambiente fechado (auditório) com capacidade de alcance de 300 pessoas, contendo: caixas de som, mesa, microfones (mínimo 1 sem fio, 3 com fio, máximo 2 sem fio, 5 com fio), acessórios de instalação, além de instalação e suporte técnico durante evento (DJ ou Técnico de Som). Serviço a ser realizado para o Campus Santana.	UND	4	500,00
10	Serviço de sonorização de ambiente TIPO 2: serviço de sonorização para ambiente aberto e amplo (Ginásio ou área externa) com capacidade de alcance de 3000 pessoas, caixas de som, mesa, microfones (mínimo 1 sem fio, 3 com fio, máximo 2 sem fio, 5 com fio), acessórios de instalação, além de instalação, suporte técnico durante evento (DJ ou Técnico de Som), montagem e desmontagem. Serviço a ser realizado para: Campus Macapá e Santana.	UND	7	950,00
11	Serviço de sonorização de ambiente TIPO 3 - Serviço de sonorização	UND	10	840,00



	para ambiente aberto e amplo (Ginásio ou área externa) com capacidade de alcance de pelo menos 1.000 pessoas, caixas de som, mesa, microfones (mínimo 1 sem fio, 2 com fio, máximo 2 sem fio, 3 com fio), acessórios de instalação, além de instalação, suporte técnico durante evento (DJ ou Técnico de Som), montagem e desmontagem. Serviço a ser realizado para o Campus Macapá.			
12	Serviço de sonorização de ambiente TIPO 3 - Serviço de sonorização para ambiente aberto e amplo (Ginásio ou área externa) com capacidade de alcance de pelo menos 1.000 pessoas, caixas de som, mesa, microfones (mínimo 1 sem fio, 2 com fio, máximo 2 sem fio, 3 com fio), acessórios de instalação, além de instalação, suporte técnico durante evento (DJ ou Técnico de Som), montagem e desmontagem. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jari.	UND	2	650,00
14	Aluguel de mesas e cadeiras - Serviço de fornecimento (por meio de aluguel) de jogos de mesa (1 mesa mais 4 cadeiras), estilo plástica, sem identificação de marca de propaganda de bebidas, mais toalha de mesa. Mínimo de 50 jogos, máximo 500 jogos. Serviço a ser realizado para o Campus Macapá.	JOGO	600	12,00
15	Aluguel de cadeiras - Serviço de fornecimento (por meio de aluguel) de jogos de cadeiras, mínimo de 50 und., máximo de 300 und., plástica ou metálica. Serviço a ser realizado para: Campus Macapá e Santana.	UND	550	3,00
16	Aluguel de mesas- Serviço de fornecimento (por meio de aluguel) de mesa plástica ou metálica. Serviço a ser realizado em Macapá-AP.	UND	50	4,00
17	Aluguel de mesas e cadeiras - Serviço de fornecimento (por meio de aluguel) de jogos de mesa (1 mesa mais 4 cadeiras), estilo plástica, sem identificação de marca de propaganda de bebidas, mais toalha de mesa. Mínimo de 50 jogos, máximo 500 jogos. Serviço a ser realizado para o Campus Avançado Oiapoque.	JOGO	100	12,00
18	Aluguel de cadeiras - Serviço de fornecimento (por meio de aluguel) de jogos de cadeiras, mínimo de 50 und., máximo de 300 und., plástica ou metálica. Serviço a ser realizado para o Campus Avançado Oiapoque.	UND	100	2,50
19	Serviço de Locação de estandes modulares e afins - Serviço de Locação de estandes modulares, incluindo montagem e desmontagem: estande aberto com octanorm medindo 2,20 m de altura x 2,0 m de largura x 1,0 m profundidade; com paredes laterais. Serviço a ser realizado para o Campus Macapá.	UND	100	200,00
20	Locação de Stand de exposição - locação de stand de exposição, com estrutura padrão, ponto elétrico, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20 x 0,96, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m ² , testeira de identificação, no mesmo material, medindo 1,00 x 0,50, revestimento completo do chão em carpete de 4mm de espessura de cor escura (preto, cinza, azul ou marrom). A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento. Serviço a ser realizado para: Campus Santana e Porto Grande.	UND	55	250,00
21	Locação de barraca de 6,25 m ² (2,50 x 2,50m). Características: estrutura metálica; cobertura estilo pirâmide com lona de alta resistência, com proteção antichama e filtro UV; grades e balcões em madeira. As barracas deverão ser entregues montadas, prontas para serem utilizadas nos eventos. Serviço a ser realizado para: Campus Santana e Porto Grande.	UND	70	180,00
22	Fornecimento e Instalação de Palco - com cobertura, para eventos (exemplo: apresentação musical). Serviço a ser realizado em Macapá-AP.	UND	2	700,00



24	Serviço de aluguel de vestes (colação de grau) - serviço de aluguel de vestes talares, becas e acessórios utilizados nas solenidades de colação de grau - composto de 01 borla de outorga de grau, na cor branca, 01 pelerine branca (reitor) em crepe acetinado, 10 becas simples de cetim para autoridades, tam: p/m/g, 10 pelerines em cores a definir, 10 faixas para cintura em cores a definir, ajustáveis com velcro. Serviço a ser realizado em Laranjal do Jari – AP.	UND	3	69,80
25	Serviço de fornecimento de lanche: fornecimento de lanche, a ser distribuído para o pessoal envolvido no Processo Seletivo Discente, o lanche será composto por: 01 garrafa de água mineral de 500 ml, 01 suco em caixa de 200 ml (sabores diversos), 01 sanduíche frio (composto de pão de forma+queijo+ presunto), uma fruta, cada. Valor estimado por lanche (unitário). Mínimo de 50 pessoas por evento. Entrega nos seguintes municípios: Macapá e Santana.	UND	1200	8,00
26	Serviço de fornecimento de lanche: fornecimento de lanche, a ser distribuído para o pessoal envolvido no Processo Seletivo Discente, o lanche será composto por: 01 garrafa de água mineral de 500 ml, 01 suco em caixa de 200 ml (sabores diversos), 01 sanduíche frio (composto de pão de forma+queijo+ presunto), uma fruta, cada. Valor estimado por lanche (unitário). Mínimo de 50 pessoas por evento. Entrega nos seguintes municípios: Porto Grande e Pedra Branca do Amapari.	UND	120	8,00
27	Serviço de fornecimento de lanche: fornecimento de lanche, a ser distribuído para o pessoal envolvido no Processo Seletivo Discente, o lanche será composto por: 01 garrafa de água mineral de 500 ml, 01 suco em caixa de 200 ml (sabores diversos), 01 sanduíche frio (composto de pão de forma+queijo+ presunto), uma fruta, cada. Valor estimado por lanche (unitário). Mínimo de 50 pessoas por evento. Entrega no município de Laranjal do Jari.	UND	110	8,00
28	Serviço de fornecimento de lanche: fornecimento de lanche, a ser distribuído para o pessoal envolvido no Processo Seletivo Discente, o lanche será composto por: 01 garrafa de água mineral de 500 ml, 01 suco em caixa de 200 ml (sabores diversos), 01 sanduíche frio (composto de pão de forma+queijo+ presunto), uma fruta, cada. Valor estimado por lanche (unitário). Mínimo de 50 pessoas por evento. Entrega no município de Oiapoque.	UND	70	9,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

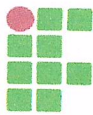
- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
 - 3.2.2. Campus Santana (155592);
 - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
 - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.6 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 31/2019.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

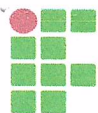


6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES


- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.




8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 29 de novembro de 19.


MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REITORA


JORGE VITOR GOES BITENCOURT
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR